REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA - 150149
Rua da Restauração 4710-428 BRAGA
Telefone: **253618001** – E-mail: info@aecarlosamarante.pt

AVISO N.º 12 – 2026/2027

Horário n.º 66

Contratação de escola – ano letivo 2026/2027

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal docente (Contratação de Escola), na aplicação informática (SIGHRE) disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário (30 dias)
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
N.º de horas semanais	9 (nove)
Caracterização das funções	Funções docentes ou equiparadas de acordo com o definido no Estatuto da Carreira Docente (ECD), no âmbito dos seguintes grupos de recrutamento: Horário n.º 66 - 410 – Filosofia
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
Critérios de seleção	1. A **Graduação Profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio. Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério referido no n.º 1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 9 do artigo 40.º do normativo legal que regulamenta este procedimento concursal, substituindo na alínea *a*) do nº 7 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º. Nestas situações deverá ter-se em consideração o Decreto-lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, que define os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola. No grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório a apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Diocese de Braga) de acordo com o n.º 2, 3 e 4 do artigo 8.º do DL n.º 70/2013, de 23 de maio, sob pena de exclusão do concurso. Em caso de empate na classificação final, é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que passo a transcrever: «2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página da DGAE – plataforma DIGRHE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)

Horários a concurso

Grupo de Recrutamento	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
410 – Filosofia	66	9	Temporário (30 dias)

Notas:
A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

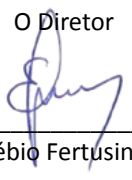
Designação de júri para concurso de contratação de escola

Eusébio Fertusinhos, Diretor da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, os seguintes elementos:
1. Rui Manuel Oliveira da Silva, Assessor da Direção, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes – Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
3. José Manuel Monteiro, Coordenador do Departamento de Tecnologias do Ensino Secundário.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João José Fiúza Manso Dantas (assessor da direção), que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 12 de novembro de 2026.

O Diretor



(Eusébio Fertusinhos)